



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Junho de 2015.

Ofício nº 49/15
P.09

Encaminhado às Comissões em 15/6/15

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Aprovado em 1ª discussão em 22/6/15

Presidente

Aprovado em 2ª discussão em 22/6/15

Presidente

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/15, de 11 de junho de 2015, de autoria do Executivo Municipal que, ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244/15, DE 07/04/2015.

Após promulgação da Lei Complementar nº 244/15, foi constatado erro material quanto à metragem exata de área construída, do imóvel municipal localizado na Rua Albina Pedreschi, nº 365, bairro residencial Luiz Gonzaga, neste Município, objeto de doação em favor da CEETEPS destinado a Escola Técnica Estadual – ETEC Santa Rosa de Viterbo, conforme já autorizado pela LC 215/13, de 29 de maio de 2013.

Assim sendo, não havendo que se falar em mudança de vontade ou alteração de atos, solicito a aprovação da presente Lei Complementar, que apresenta apenas a correção de erro material. Acostamos ao presente Projeto de Lei o Memorial Descritivo, que será parte integrante desta Lei.

Em face do exposto, solicito que a matéria seja apreciada em caráter urgência pelos Nobres Vereadores, eis que retrata interesse público relevante.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

12/6/15
Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0459-2015

12/06/2015 15:43:14

Projeto de Lei Complementar do

0015-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/15 – DE 11 DE JUNHO DE 2015

Autoria do Executivo Municipal em 1.ª Discussão em 22/6/15

Encaminhado às Comissões em 18/6/15

Presidente

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244/15, DE
07/04/2015

Aprovado em 2.ª Discussão em 21/6/15

Presidente

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 244/15, de 07 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Das Edificações existentes: composto por sete blocos, com um total de 2.558,62 m² (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados) de construção, devidamente relatado no Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de junho de 2015.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 15/15, de 11 de junho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “altera redação do inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 244/15, de 07/04/2015.”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas legais contidas na legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, em seu artigo 112, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade ao Projeto de Lei Complementar nº 15/15, de 11 de junho de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “altera redação do inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 244/15, de 07/04/2015.”.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar 15/15, o qual objetiva alterar a redação do inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 244/15 no que se refere a apresentação correta da área total das edificações existentes no imóvel municipal localizado na Rua Albina Pedreschi nº 365 que perfaz 2.558,62 m² para fins de doação à CEETEPS, destinado a ETEC de Santa Rosa de Viterbo-SP.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/15.

Este projeto objetiva alterar redação do Inciso III, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 244/15 no tocante à apresentação correta da área total da edificações existentes no imóvel municipal localizado na Rua Albina Pedreschi, nº 365 que perfaz 2.558,62m² para fins de doação à CEETEPS, destinado à ETEC Santa Rosa de Viterbo.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Gisleine A. B. Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, de autoria do Executivo Municipal.

O relator desta comissão opina pela tramitação do referido projeto de Lei, que apresenta apenas a correção de um erro material quanto à metragem exata da área construída do imóvel localizado na Rua Albina Pedreschi nº 365, Luiz Gonzaga, objeto de doação à Escola Técnica ETEC Santa Rosa de Viterbo.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 2015.

Assinatura Relator(a) _____